



Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94): “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

Conselho Seccional - Distrito Federal

Distrito Federal, data da disponibilização: 11/10/2023

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA N. 32, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Portaria n. 3, de 3 de janeiro de 2023 e designa os Procuradores de Direitos Humanos.

A DIRETORIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – CONSELHO SECCIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 115 do Regimento Interno da entidade, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria n. 3, de 3 de janeiro de 2023, que designa a Diretoria da Comissão de Direitos Humanos, da seguinte forma:

I - fica destituído o advogado Fellipe Fragoso Souza, inscrito nesta Seccional sob o n. 51102, do cargo de Secretário-Geral da Comissão de Direitos Humanos;

II - fica designado o advogado Marcos Vinícius Roque da Silva, inscrito nesta Seccional sob o n. 67456, para exercer o cargo de Secretário-Geral da Comissão de Direitos Humanos;

III - fica destituída a advogada Sally Barcelos Melo, inscrita nesta Seccional sob o n. 46888, do cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direitos Humanos;

IV- fica designada a advogada Cindy Roberta Porto Alexandre de Castro, inscrita nesta Seccional sob o n. 67341, para exercer o cargo de Secretária-Geral Adjunta da Comissão de Direitos Humanos.

Art. 2º Ficam designados os seguintes advogados para exercer os cargos de Procuradores de Direitos Humanos:

I - Gabriel Vieira Borba, inscrito na OAB/DF sob o n. 70630;

II - Sally Barcelos Melo, inscrita na OAB/DF sob o n. 46888; e

III - Antonia Ivonia Marques de Sousa, inscrita na OAB/DF sob o n. 72212.

Art. 3º O mandato da diretoria será revisto de acordo com a produtividade, em 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÉLIO LINS E SILVA JÚNIOR

Presidente da OAB/DF

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2
de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil